



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 5 Nº 1.414 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

04 PÁGINAS

Disponibilização: quinta-feira, 08 de agosto de 2013

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
Vânia Jacira Tanajura Chaves

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
Yara Ribeiro Dias Trindade

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
Valtécio Ronaldo de Oliveira

VICE-CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
Luiz Tadeu Leite Vieira

SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Alberto Martins Leite

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SEC. DO TRIBUNAL PLENO

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0387/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a indisponibilidade do *link* de internet no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho no dia 07/08/2013,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos processuais em todo o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no dia 07/08/2013, ressalvada a validade dos atos praticados na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 08 de agosto de 2013.

VÂNIA CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

DECISÕES DO(A) PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES

PORTARIAS

DIÁRIAS

1242/2013 - BRASILINO LIMA DOS SANTOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - EUNÁPOLIS E PORTO SEGURO-BA - CORREIÇÃO - 6 e 1/2 - 27/07/2013 a 02/08/2013. - CLEMENS MESSIAS VILAS BOAS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - EUNÁPOLIS E PORTO SEGURO-BA - CORREIÇÃO - 6 e 1/2 - 27/07/2013 a 02/08/2013. - CRISTIANO LUIS MATSUMOTO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - EUNÁPOLIS E PORTO SEGURO-BA - CORREIÇÃO - 5 e 1/2 - 28/07/2013 a 02/08/2013.

1260/2013 - HILDERICO TRIGUEIROS CALDAS - ANALISTA JUDICIÁRIO - SANTO AMARO E FEIRA DE SANTANA-BA - PROGRAMA DE VACINAÇÃO - 1/2 - 31/07/2013 a 31/07/2013. - MARIA RACHEL DO CARMO CORREA PITAGORAS - ANALISTA JUDICIÁRIO - SANTO AMARO E FEIRA DE SANTANA-BA - PROGRAMA DE VACINAÇÃO - 1/2 - 31/07/2013 a 31/07/2013.

1261/2013 - ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE ENCONTRO - 1/2 - 05/08/2013 a 05/08/2013. - GILMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE ENCONTRO - 1 e 1/2 - 04/08/2013 a 05/08/2013.

1262/2013 - BRASILINO LIMA DOS SANTOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - CORREIÇÃO - 5 e 1/2 - 18/08/2013 a 23/08/2013. - CIBELE DE FATIMA CAMPANHA LISBOA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - CORREIÇÃO - 5 e 1/2 - 18/08/2013 a 23/08/2013. - CLEMENS MESSIAS VILAS BOAS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - CORREIÇÃO - 5 e 1/2 - 18/08/2013 a 23/08/2013. - CRISTIANO LUIS MATSUMOTO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - CORREIÇÃO - 5 e 1/2 - 18/08/2013 a 23/08/2013. - DANIELLE GIRON VALIM - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - CORREIÇÃO - 5 e 1/2 - 18/08/2013 a 23/08/2013. - DIEGO CARNEIRO COSTA - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - CORREIÇÃO - 5 e 1/2 - 18/08/2013 a 23/08/2013. - LUIZ TADEU LEITE VIEIRA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - ILHÉUS-BA - CORREIÇÃO - 5 e 1/2 - 18/08/2013 a 23/08/2013. - POLLYANA ALVES CARVALHO - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - CORREIÇÃO - 5 e 1/2 - 18/08/2013 a 23/08/2013. - TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - CORREIÇÃO - 5 e 1/2 - 18/08/2013 a 23/08/2013.

1267/2013 - TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS - ANALISTA JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE REUNIÃO - 1 e 1/2 - 31/07/2013 a 01/08/2013.

1283/2013 - ANA CLAUDIA ACCIOLY LINS COSTA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - VISITA A OUTRO REGIONAL - 1/2 - 07/08/2013 a 07/08/2013. - ROGERIO SALUSTIANO COSTA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - VISITA A OUTRO REGIONAL - 1/2 - 07/08/2013 a 07/08/2013.

1284/2013 - MARINEY MATOS CORTES ALVES - ANALISTA JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - IMPLANTAÇÃO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE - 4 e 1/2 - 05/08/2013 a 09/08/2013.

1285/2013 - DEOCLECIANO BENDOCCHI A. VAZ SAMPAIO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR-BA - PARTICIPAR DE EVENTO PROMOVIDO PELO TRT5 - 3 e 1/2 - 21/05/2013 a 24/05/2013.

1286/2013 - HILDERICO TRIGUEIROS CALDAS - ANALISTA JUDICIÁRIO - IRECÊ E ITABERABA-BA - PROGRAMA DE VACINAÇÃO - 2 e 1/2 - 05/08/2013 a 07/08/2013. - MARIA RACHEL DO CARMO CORREA PITAGORAS - ANALISTA JUDICIÁRIO - IRECÊ E ITABERABA-BA - PROGRAMA DE VACINAÇÃO - 2 e 1/2 - 05/08/2013 a 07/08/2013.

1287/2013 - RUBEM DIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SÃO PAULO-SP - PARTICIPAR DE ENCONTRO - 1 e 1/2 - 08/08/2013 a 09/08/2013.

1288/2013 - FERNANDO SA MENEZES - ANALISTA JUDICIÁRIO - ALAGOINHAS-BA - SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - 1/2 - 06/08/2013 a 06/08/2013.

1289/2013 - SANDRO FERREIRA CHAGAS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - FEIRA DE SANTANA-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1 e 1/2 - 01/08/2013 a 02/08/2013.

1290/2013 - JOSE MAXIMO DA CRUZ NETO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - RECIFE-PE - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 3 e 1/2 - 30/07/2013 a 02/08/2013.

1291/2013 - ADRIANO HENRIQUE DIAS SCHULTZ - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - IMPLANTAÇÃO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE - 1 e 1/2 - 29/07/2013 a 30/07/2013.

1295/2013 - JORGE BRAGA DE MAGALHAES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - TEIXEIRA DE FREITAS-BA - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ITINERANTES - 6 e 1/2 - 11/08/2013 a 17/08/2013.- JUAREZ DOURADO WANDERLEY - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - TEIXEIRA DE FREITAS-BA - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ITINERANTES - 6 e 1/2 - 11/08/2013 a 17/08/2013.- TENILSON DOS REIS ROCHA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - TEIXEIRA DE FREITAS-BA - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ITINERANTES - 6 e 1/2 - 11/08/2013 a 17/08/2013.

1296/2013 - JORGE BRAGA DE MAGALHAES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - EUNÁPOLIS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 7 e 1/2 - 18/08/2013 a 25/08/2013.- RENATA VEIGA BRITO DE SOUZA - 34 - EUNÁPOLIS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 5 e 1/2 - 19/08/2013 a 24/08/2013.- TENILSON DOS REIS ROCHA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - EUNÁPOLIS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 7 e 1/2 - 18/08/2013 a 25/08/2013.

1298/2013 - MAURÍCIO LOPEZ FREITAS - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM - PAUTA IMPEDIMENTO DO TITULAR - 1 e 1/2 - 11/08/2013 a 12/08/2013.

1299/2013 - GEOVANE DE ASSIS BATISTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - AUXÍLIO - 1/2 - 13/08/2013 a 13/08/2013.

1300/2013 - OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE IRECÊ - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 30 e 1/2 - 12/08/2013 a 11/09/2013.

DIÁRIAS - RETIRRATIFICAÇÃO

1297/2013 - ANDRE FAGUNDES FREITAS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 6 e 1/2 - 14/07/2013 a 20/07/2013.- BARBARA CARVALHAL QUIRINO - ANALISTA JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 6 e 1/2 - 14/07/2013 a 20/07/2013.- CLAUDIO LUIZ BORGES DA SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 6 e 1/2 - 14/07/2013 a 20/07/2013.- FABIO CARDOSO ARARIPE - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 6 e 1/2 - 14/07/2013 a 20/07/2013.- MARIA ALMERINDA DOS S. OLIVEIRA FONSECA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 6 e 1/2 - 14/07/2013 a 20/07/2013.- MARLEY FERNANDES BOMFIM MOTA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 6 e 1/2 - 14/07/2013 a 20/07/2013.

- OTAVIO SILVA DE CARVALHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 6 e 1/2 - 14/07/2013 a 20/07/2013.

1301/2013 - ANTONIO RICARDO DE SOUZA AQUINO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE JACOBINA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 2 e 1/2 - 03/07/2013 a 05/07/2013.-

1302/2013 - MAURÍCIO LOPEZ FREITAS - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS - LICENÇA MÉDICA DO TITULAR - 4 e 1/2 - 25/06/2013 a 29/06/2013.

1303/2013 - ANTONIO RICARDO DE SOUZA AQUINO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI - PAUTA DUPLA - 5 e 1/2 - 16/06/2013 a 21/06/2013.

1304/2013 - ANTONIO RICARDO DE SOUZA AQUINO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI - PAUTA DUPLA - 3 e 1/2 - 07/07/2013 a 10/07/2013.

PROCESSO

PROCESSO: 952.97.0745-35

Requerente: Aurélio dos Santos Cardoso

Assunto: Licença prêmio

Despacho: ... Dessa forma, por todo o exposto, acolho os pareceres da Secretaria de Assessoramento Jurídico e da Secretaria de Controle Interno, emitidos às fls. 59/60 e 61/63, respectivamente, defiro o pedido formulado, e determino a conversão em pecúnia do período de licença-prêmio adquirido em atividade e não gozado.

Corregedoria

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA VT-CAM3 Nº 003/2013

A Doutora **MARILIA SACRAMENTO**, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Camaçari, tendo em vista o disposto no art. 93 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, considerando a edição da Lei n. 12.008/2009, que alterou os artigos 1211-A, 1211-B, § 1º e 1211-C, do CPC, e acrescentou o artigo 69-A na Lei nº 9.784/1999, visando conferir efetiva prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa portadora de doença grave, de deficiência física ou mental (pessoas especiais) e/ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mesmo nos casos de morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n. 10.741/2003, e considerando que a viabilidade da mencionada prioridade exige o disciplinamento do impulsionamento dos demais feitos em andamento na Secretaria desta Vara,

RESOLVE:

Art. 1º - A parte ou interveniente ou, no caso de morte do(a) beneficiado(a), o(a) cônjuge supérstite, o(a) companheiro(a), com união estável, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como o portador de doença grave ou de deficiência física ou mental, interessado na obtenção da prioridade conferida pelas Leis nºs. 9.784/1999, 10.741/2003 e 12.008/2009, requererá ao juízo o benefício, através de petição ou de qualquer outro meio idôneo, juntando prova de sua condição.

§ 1º. Para o fim previsto no caput, constitui meio idôneo, dentre outros, a lavratura, pela Secretaria da Vara, de certidão circunstanciada que indique a existência, nos autos, de documento apto a provar a necessária condição.

§ 2º. Por analogia, consideram-se doenças graves, nos termos do artigo 69-A, II e IV, da Lei n. 9.784/1999, tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, bem como as pessoas portadoras de deficiência, física ou mental, devidamente comprovada, mesmo que a doença e/ou a deficiência tenha sido contraída após o início do processo.

Art. 2º - Uma vez conferido o benefício pelo juiz competente, a Secretaria da Vara tomará as seguintes providências:

I. a identificação personalizada dos autos, com o necessário destaque nas capas, em que conste a expressão "**TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL**", de modo a distingui-las das dos demais processos em andamento na Secretaria.

II. a constituição de prazo exclusivo, em local separado dos demais, para os processos em que haja beneficiário de tramitação preferencial, com a colocação, visível, de lembrete com data não superior a três (3) dias úteis do termo final do prazo fixado pelo juízo para a realização do(s) ato(s) judicial(is).

III. a conferência e retirada, diariamente, dos processos com prazo vencido, na forma do item "II" deste artigo.

IV. a imediata conclusão ou impulso, por qualquer meio idôneo, dos processos com prazo vencido, retirados na forma do item "III" deste artigo.

V. a efetiva priorização, pela Secretaria, no cumprimento das determinações objeto dos atos judiciais praticados nos processos com tramitação preferencial, sobre todos os demais em andamento.

Art. 3º - A padronização das capas de todos os demais processos que não se enquadrem na prioridade prevista nesta portaria, de modo a manter a distinção referida no item "I" do artigo 2º desta portaria.

Art. 4º - Para efeito do disposto no inciso I do artigo 2º e no artigo 3º, sempre que algum servidor verificar a existência de processo sem a preconizada distinção, deverá substituir imediatamente todas as respectivas capas.

Art. 5º - Após o impulsionamento dos processos referidos no artigo 1º, serão priorizados os processos com embargos à execução em que constate a existência de crédito incontroverso, com bloqueios de ativos financeiros em montante relevante em relação ao crédito executando, com transações extrajudiciais para homologação pelo juízo, com crédito já expressamente disponibilizado pelo juízo, com incidentes processuais importantes (embargos de terceiro e agravos de instrumento), com audiência já designada, pendentes de nomeação de perito ou com perícia pendente de realização e outros com manifesta urgência.

Art. 6º - Os demais processos em curso nesta Vara serão tratados em ordem cronológica.

Art. 7º - Em caso de dúvida sobre o enquadramento de algum processo no regime de tramitação preferencial ora disciplinado, bem como sobre alegação de urgência, o servidor deverá comunicar o fato, imediatamente, ao(à) Diretor(a) de Secretaria ou ao(à) Assistente de Diretor(a), que o submeterá à apreciação do(a) Juiz(iza) do Trabalho.

Art. 8º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Art. 9º - Submeta-se previamente à aprovação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional.

Camaçari, 05 de agosto de 2013.

**MARILIA SACRAMENTO
JUIZA DO TRABALHO**

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

Portaria 02/2013

A Excelentíssima Doutora **MARILIA SACRAMENTO**, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Camaçari – Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando: i) a enorme quantidade de petições protocoladas na Secretaria, mas ainda não juntadas aos respectivos autos, requerendo desarquivamento de autos, a maioria delas sem a recomendável motivação; ii) a existência, no Fórum Trabalhista de Camaçari, de Seção apta ao atendimento de interessados, com a disponibilização de processos findos ou aguardando no arquivo geral; iii) que o grande volume de trabalho existente na Secretaria exige a concentração de esforços em processos em andamento com regular impulso dos interessados; e iv) a necessidade de verificar os casos em que remanesce interesse no desarquivamento solicitado

RESOLVE:

Art.1º. Determinar que todos aqueles requerentes que peticionaram desarquivamento de autos até o mês de abril/2013, inclusive, deverão renovar, motivadamente, seus requerimentos.

Art.2º. Todas as referidas petições, anteriores a abril/2013, exclusive, serão imediatamente encaminhadas para destruição, mediante reciclagem, 30 (trinta) dias após a publicação da presente portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Antes, porém, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, para fins de apreciação.

Camaçari, 09 de julho de 2013

**MARILIA SACRAMENTO
JUIZA TITULAR**

Licença Médica

Laudo médico nº: 1168/2013
Magistrado (a): Cristina Maria Oliveira de Azevedo
Período: 01/08/2013 a 15/08/2013

Vice-Corregedoria

AVISO N. 008/2013

O VICE-CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando necessidade de ajustar as datas das Correições Ordinárias das Varas de Santo Antônio e Cruz das Almas, divulgadas através do Ato GCR/VCO Nº 0005/2013, INFORMA que a correição da Vara do Trabalho de Santo Antônio de Jesus será realizada nos dias 17 e 18 de setembro de 2013, e que a correição da Vara do Trabalho de Cruz das Almas será adiada para os dias 10 e 11 de outubro de 2013.
Salvador, 08 de agosto de 2013.

(Assinado digitalmente)
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

AVISO N. 009/2013

O VICE-CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de ajustar as datas das correições das Varas do Trabalho de Alagoinhas, em razão da inauguração do novo Fórum trabalhista nessa cidade, INFORMA que a Correição Ordinária, inicialmente marcada para ocorrer no período de 16 a 20 de setembro, será antecipada para o período de 09 a 13 de setembro de 2013.
Salvador, 08 de agosto de 2013.

(Assinado digitalmente)
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

EDITAL Nº 36/2013

O Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargador **LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que realizará correição ordinária nas Varas do Trabalho de Alagoinhas, nos dias 9 a 13 de setembro de 2013, segundo o cronograma abaixo, do que ficam cientes seus Magistrados e Servidores:

- dias 09 e 10 de setembro (a partir de 8:30h): 2ª Vara do Trabalho de Alagoinhas;
- dias 11 e 12 de setembro (a partir de 8:30h): 1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas;
- dia 12 (a partir de 10h) e 13 de setembro: Núcleo de Apoio às Varas do

Trabalho de Alagoinhas;

FAZ SABER QUE durante o período correccional:

- é recomendável a presença do Magistrado em exercício na Unidade;
- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamentos;
- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta.

FAZ SABER QUE estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços do órgão sob correição, nos dias 9 a 13 de setembro, em horário a ser agendado com a equipe de correição.

O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei.

Salvador, 8 de agosto de 2013.

(Assinado digitalmente)

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

Vice-Corregedor Regional do TRT 5ª Região

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0302/2013-ISAURA SANTANA COSTA CARVALHO-FABIO CARDOSO ARARIPE-01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-29/07/2013 a 02/08/2013.

0304/2013-MARCIA SOLANGE ROCHA DE CERQUEIRA CRUZ-LUCIO GUEDES FERNANDES-GABINETE DA PRESIDÊNCIA-CJ03ASSESSOR CHEFE-10/07/2013 a 18/07/2013.-SUZANA GURGEL DE ANDRADE-LUCIO GUEDES FERNANDES-GABINETE DA PRESIDÊNCIA-CJ03 ASSESSOR CHEFE-19/07/2013 a 27/07/2013.

SUBSTITUIÇÃO TORNAR SEM EFEITO

0301/2013-0285/2013-MARCIA SOLANGE ROCHA DE CERQUEIRA CRUZ-LUCIO GUEDES FERNANDES-GABINETE DA PRESIDÊNCIA-CJ03 ASSESSOR CHEFE-15/07/2013 a 23/07/2013.

0303/2013-0285/2013-SUZANA GURGEL DE ANDRADE-LUCIO GUEDES FERNANDES-GABINETE DA PRESIDÊNCIA-CJ03ASSESSOR CHEFE-24/07/2013 a 01/08/2013.

PROCESSO

PROCESSO: 952.12.0161-35

Requerente: Allan Morelli Heiderich de Mattos

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: De acordo. Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado nas certidões originais de fls. 11 e 12, totalizado 2.929 (dois mil, novecentos e vinte e nove) dias de tempo de serviço, sendo 342 (trezentos e quarenta e dois) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90 e 2.587 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete) dias de tempo de serviço na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com espeque no art. 103 V, da Lei n. 8.112/90.